



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 82 / 2022

1. Necessidade de contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade de se promover a divulgação institucional e do trabalho desempenhado pela Justiça Eleitoral deste Estado. Os anúncios serão veiculados em OUTDOOR e BUSDOOR em Campo Grande e no interior do Estado (principalmente em Dourados, Três Lagoas e Corumbá).

2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou da entidade, se houver

A Contratação está inserida no Plano Anual de Contratações, conforme documento SEI n. 0002034-93.2022.6.12.8000 ID: 1322777

Alinhamento estratégico - Aperfeiçoamento da gestão e de custos

Justificativa - contratação de apoio, suporte ou acessórias às atividades laborais.

3. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá prestar os serviços de impressão, instalação e exibição em *outdoor* e *busdoor*, para veiculação de publicidade institucional, bem como atender às diretrizes do termo de referência, tais como a qualidade dos serviços entregues, seguindo rigorosamente os modelos que serão fornecidos pela Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial do TRE/MS.

Para os itens 01 e 02 (outdoor), por se tratar de impressão em papel, a empresa deverá utilizar **papel certificado** (conforme especificado no Termo de Referência).

O serviço de impressão e veiculação de outdoor e busdoor atende às demandas itinerantes de divulgação de informações aos cidadãos para o exercício de sua cidadania no âmbito eleitoral. Os outdoors e busdoors são também utilizados para revisão do eleitorado, chamamento para a biometria, divulgação dos prêmios obtidos pelo órgão.

Não se trata de serviço continuado.

4. Estimativas de quantidade

A estimativa de quantidade baseia-se nos números de itens entregues em anos anteriores. As quantidades estimadas para a contratação são:

- a. **Outdoor:** 125 (cento e vinte e cinco) placas de outdoor, sendo 90 a serem distribuídas em bairros e regiões da Capital e 35 para o interior do Estado (DOURADOS, CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS), que poderão ser veiculadas em quantidades variáveis.
- b. **Busdoor:** 125 (cento e vinte e cinco) unidades de busdoor (adesivo em vinil), sendo 115 para a Capital e 10 para o interior do Estado (DOURADOS E CORUMBÁ), que serão contratadas por mês/ônibus e poderão ser veiculadas em quantidades variáveis.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Por se tratar de serviços de impressão e divulgação de material em outdoor e busdoor, tem-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

ITEM	CAMPO GRANDE/MS
	Impressão, instalação e exibição de Outdoor por uma Bi-semana, atendidas as seguintes características: a) Dimensões: área total de 9,0 x 3,00 metros (LxA) e área visual de 8,80 x 2,90 metros (LxA); b) em papel; b.1) A empresa deverá utilizar papel certificado (que possua manejo florestal ecologicamente correto e a rastreabilidade da cadeia de custódia, como o Cerflor e FSC, por exemplo).

1	b.2) Para realizar a comprovação referida na condição b.1, acima, a empresa deverá indicar a marca do papel que pretende utilizar na sua PROPOSTA ELETRÔNICA.		
	b.3) Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar que a empresa envie a comprovação de que a marca indicada é certificada.		
	b.4) No momento da entrega final outdoors, a empresa vencedora deverá comprovar que utilizou a marca indicada na Proposta Eletrônica (tal comprovação poderá dar-se mediante apresentação de nota fiscal de compra em nome da licitante, por exemplo).		
	b.5) A empresa poderá utilizar marca diversa da indicada na PROPOSTA ELETRÔNICA, desde que também seja certificada.		
	b.6) Caso a empresa utilize marca diversa da indicada na Proposta Eletrônica, deverá enviar a comprovação de qual marca foi de fato utilizada, bem como a comprovação da respectiva certificação.		
	c) Arte em policromia, conforme modelo a ser fornecido pelo TRE/MS.		
Unidade	Unidade	Qtde	90

ITEM	Interior do Estado de MS (pelo menos DOURADOS, CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS)		
2	Impressão, instalação e exibição de Outdoor por uma Bi-semana, atendidas as seguintes características:		
	a) Dimensões: área total de 9,0 x 3,00 metros (LxA) e área visual de 8,80 x 2,90 metros (LxA);		
	b) em papel;		
	b.1) A empresa deverá utilizar papel certificado (que possua manejo florestal ecologicamente correto e a rastreabilidade da cadeia de custódia, como o Cerflor e FSC, por exemplo).		
	b.2) Para realizar a comprovação referida na condição b.1, acima, a empresa deverá indicar a marca do papel que pretende utilizar na sua PROPOSTA ELETRÔNICA.		
	b.3) Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar que a empresa envie a comprovação de que a marca indicada é certificada.		
	b.4) No momento da entrega final outdoors, a empresa vencedora deverá comprovar que utilizou a marca indicada na Proposta Eletrônica (tal comprovação poderá dar-se mediante apresentação de nota fiscal de compra em nome da licitante, por exemplo).		
	b.5) A empresa poderá utilizar marca diversa da indicada na PROPOSTA ELETRÔNICA, desde que também seja certificada.		
	b.6) Caso a empresa utilize marca diversa da indicada na Proposta Eletrônica, deverá enviar a comprovação de qual marca foi de fato utilizada, bem como a comprovação da respectiva certificação.		
	c) Arte em policromia, conforme modelo a ser fornecido pelo TRE/MS.		
Unidade	Unidade	Qtde	35

ITEM	CAMPO GRANDE/MS		
3	Impressão, instalação e exibição de Busdoor, por um mês/ônibus, atendidas as seguintes características:		
	• Dimensões: área total de 2,0 x 1,00 metros (LxA);		
	• adesivo em vinil;		
	• Arte em policromia, conforme modelo a ser fornecido pelo TRE/MS.		
Unidade	Unidade	Qtde	115

ITEM	Interior do Estado de MS (pelo menos DOURADOS E CORUMBÁ)		
4	Impressão, instalação e exibição de Busdoor, por um mês/ônibus, atendidas as seguintes características:		
	• Dimensões: área total de 2,0 x 1,00 metros (LxA);		
	• adesivo em vinil;		
	• Arte em policromia, conforme modelo a ser fornecido pelo TRE/MS.		
Unidade	Unidade	Qtde	10

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Nessa contratação não cabe parcelamento dos serviços, haja vista não ser técnica e economicamente vantajoso, uma vez que é necessária a manutenção de um mesmo padrão em todas as impressões.

No entanto, cabe ressaltar que não haverá agrupamento, ou seja, cada item será licitado separadamente, podendo ser adjudicado a empresas distintas.

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 02, 03 e 04, em virtude do valor, serão de participação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros pretendidos

Utilizar veiculação em outdoor e busdoor para apoiar o Tribunal Regional Eleitoral de MS a disseminar aos cidadãos informações úteis por meio de veiculação de campanhas institucionais e atos preparatórios para as eleições gerais e/ou municipais.

9. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

Item	Qdade	Preço 01	Preço 02	Preço 03	valor médio unitário	Valor total
1. Outdoor Campo Grande/MS	90	752,04	1.119,00	1.029,00	966,68	87.001,20
2. Outdoor Interior (Dourados, Corumbá e Três Lagoas)	35	1.020,60	1.119,00	1.029,00	966,68	33.833,80
3. Busdoor Campo Grande/MS	115	394,56	599,00	989,99	496,78	57.129,70
4. Busdoor Interior (Dourados e Corumbá)	10	431,99	599,00	989,00	496,78	4.976,80
VALOR TOTAL						182.941,50

Preço 01: itens 01 a 04 valores da última contratação do TRE/MS - Pregão 04/2022, sessão pública realizada em 09/02/2022, atualizado pelo IPCA no período de 02/2022 a 12/2022 (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

Preço 02: itens 01 e 02 – Pregão 15/2022 – UASG 153164 – Universidade Federal de Santa Maria/RS, sessão pública realizada em 25/02/2022; **itens 03 e 04:** Pregão 27/2021 – UASG 158134 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, sessão pública realizada em 22/03/2022.

Preço 03: itens 01, 02, 03 e 04 – Pregão 10/2022 – UASG 927197 – Conselho Regional de Farmácia/MA, sessão pública realizada em 19/09/2022.

O valor unitário foi obtido pela média dos preços válidos. O preço 03, para os itens 03 e 04, não entraram na composição dos custos, pois, estão muito acima dos demais valores obtidos.

Foi encaminhado formulário de consulta de preços para diversas empresas do ramo cadastradas no SICAF ou constante nos bancos de dados deste TRE, conforme comprovante encartado aos autos sob o número 1377540.

Encerrado o prazo, nenhuma empresa deu retorno à solicitação da SLC.

Tem-se observado grande dificuldade na obtenção de preços junto às empresas que comumente negociam com o Poder Público, sendo provável causa dessa dificuldade o fato de que as empresas sabem que o envio de cotação preliminar não lhes garante qualquer benefício na licitação vindoura, desse modo optam por não dispendar pessoal e tempo com tal atividade.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não se vislumbra necessidades de adequação do ambiente.

11. Contratações correlatas ou interdependentes.

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações

Para os itens 01 e 02 (outdoor), por se tratar de impressão em papel, a empresa deverá utilizar **papel certificado** (conforme especificado no Termo de Referência).

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato

A existência das placas, item 01 - município de Campo Grande e item 02 - nos municípios do interior do Estado (**pelo menos nos municípios de Dourados, Corumbá e Três Lagoas**), deverá ser comprovada mediante a apresentação de documento contendo a listagem atualizada de todos os pontos de *outdoor* da empresa.

2.1 No município de Campo Grande, a contratada deverá dispor de, pelo menos 30 (trinta) placas em local de grande visibilidade, o que corresponde ao espaço compreendido no quadrilátero entre: Avenida Eduardo Elias Zahran, Avenida Presidente Ernesto Geisel, Avenida Mascarenhas de Moraes e Avenida Ceará.

2.1.1. A exigência de placas dentro da área delimitada mostra-se essencial haja vista tratar-se de uma mídia estática, cuja eficiência e eficácia da divulgação dependem extremamente da sua localização e do trânsito de pessoas.

2.1.2. Além do perímetro indicado na cláusula acima, caso a empresa tenha pontos de *outdoor* em outros locais, o TRE/MS poderá utilizar tais pontos.

2.2. Nos municípios de Dourados, Corumbá e Três Lagoas a contratada deverá encaminhar documento contendo a listagem de todos os pontos de outdoor da empresa por município.

2.2.2 Nos demais municípios a fiscalização solicitará, no momento da requisição do serviço, a indicação dos pontos de outdoor disponíveis para veiculação.

15. Mapa de Riscos

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Licitação deserta ou fracassada.	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa (X)Média ()Alta
Dano: Não veiculação das informações oriundas do TRE-MS	
Ação Preventiva:	Identificação prévia de prestadores do serviço e envio de aviso de licitação às empresas do ramo
Responsável:	ASCOM (identificar os prestadores de serviço)/SLC (envio do aviso de licitação)
Ação de Contingência:	Realizar outra licitação
Responsável:	SLC

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato	
RISCO: Cancelamento da ata de registro de preços em virtude do aumento de preços dos materiais, em especial o papel.	
Probabilidade:	()Baixa (X)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa (X)Média ()Alta

Dano: Deixar de realizar as campanhas de informação ao cidadão acerca dos procedimentos eleitorais	
Ação Preventiva:	Não há
Responsável:	
Ação de Contingência:	Não há. Necessário realizar nova contratação
Responsável:	Ascom (realizar novo pedido)

16. Declaração da Viabilidade

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

17. Indicação da modalidade de licitação.

Informamos que a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os serviços licitados podem ser enquadrados como comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Em virtude da disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de materiais comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Decreto 7.892/2013, haja vista Despacho nº 11.599/2022 da Direção-geral (1202563), exarado Procedimento Administrativo nº 0001974-23.2022.6.12.8000, diante disso, temos a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo de celulares que serão adquiridos pelo TRE/MS e do momento em que eles serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada do fornecimento, conforme previsão contida no inciso II, do art. 3º do mencionado Decreto 7.892/2013.

Sobre essa opção pelo Sistema de Registro de Preços, cabe trazer à tona a orientação contida no art. 3º do Decreto 7.892/2013, que regulamentou a utilização desse sistema:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Como de praxe, para esta contratação será mantido o prazo de 12 meses para a vigência da Ata de Registro de Preços.

(assinado eletronicamente)

Adriana Franco Cândia

Integrante Demandante e Técnico

(assinado eletronicamente)

Sônia Aparecida Granja Anelli

Integrante Administrativo

(assinado eletronicamente)

Adriana Franco Cândia e

Heloias Silva Seraphim

Fiscais de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, Técnico Judiciário, em 18/01/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA SILVA SERAPHIM**, Técnico Judiciário, em 18/01/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1357900** e o código CRC **E8299391**.

0008263-69.2022.6.12.8000

1357900v18